



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 7205

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 15/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.585.950-6, com base no protocolado nº 14.295.888-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 31 de janeiro de 2017 até 30 de janeiro de 2022, do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *campus* de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento período noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização de no mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 JUN. de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

MGS*